PREFEITURA DE NITERÓI | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 06 /2025
Processo Administrativo n.º 9900097288/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A DIMARE DE SÃO GONÇALO E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9° andares, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada por sua Presidenta, Sra. **ILZA BOEIRA FELLOWS**, brasileira, portadora da carteira de identidade de n.º 52441099 CRM-RJ e inscrita no CPF sob o n.º 675.971.147-53, residente e domiciliada nesta cidade, e a sociedade empresária **DIMARE DE SÃO GONÇALO E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA,** situada na Rua Bagé, n.º 68, Galpão, Boa Vista, São Gonçalo/RJ, e inscrita no CNPJ sob o n.º 08.617.860/0001-80*,* representada neste ato pelo Sr. **FABIO GONÇALVES RIBEIRO**, portador da carteira de identidade n.º 07.614.814-7, inscrito no CPF sob o n.º 002.069.887-96, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 9900097288/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à empresa **DIMARE DE SÃO GONÇALO E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA,** pelos serviços de nutrição e alimentação hospitalar de forma contínua para atender as necessidades do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, referente ao período de julho a novembro de 2024, no valor de no valor total de R$ 263.639,01 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e um centavo), conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900097288/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

A empresa **DIMARE DE SÃO GONÇALO E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA** concorda em receber a importância, dando consequentemente a mais plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza, próprio ou de terceiros, referente ao período abrangido pelo presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

A empresa DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. declara estar quite com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes dos contratos de trabalho dos funcionários terceirizados alocados na FMS, vencidas durante o período objeto da prestação dos serviços em favor da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, responsabilizando-se ainda integralmente por eventuais condenações judiciais que venham a ser imputadas futuramente ao município e/ou à FMS referentes aos empregados terceirizados que atuaram nas dependências da FMS, ressarcindo-o(a) na via administrativa ou ainda efetuando o pagamento do débito diretamente em juízo.

CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** foi efetuada por meio do Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6154; Fonte: 1.704.02; Código de Despesa: 3.90.92, Nota de Empenho: 376/2025, no valor de R$ 263.639,01 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e um centavo).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, conforme o previsto na Deliberação n.º 312/2020 do TCE-RJ.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleita desde já a Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas deste **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

Niterói, 14 de maio de 2025.

PREFEITURA DE NITERÓI | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ILZA BOEIRA FELLOWS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

FÁBIO GONÇALVES RIBEIRO
DIMARE DE SÃO GONÇALO E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

Testemunhas:
1:_____

2:_____

e-Ciga

Ciga

Assinado digitalmente por:

FABIO GONCALVES RIBEIRO
•••.069.887-••
Data: 14/05/2025 17:06

e-Ciga

Ciga

Assinado digitalmente por:

ILZA BOEIRA FELLOWS
•••.971.147-••
Data: 14/05/2025 18:07